

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de insumos, materiais e equipamentos para manutenção da piscina do Centro de Convivência da Terceira Idade por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo Administrativo nº 2021015801 – Secretaria Municipal de Administração de Catalão em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme estipulado neste Termo de Referência:

1.2. São os itens e suas quantidades:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE
1	CLORO 65% ATIVO	EMBALAGEM DE 10 KG	1000
2	CLARIFICANTE MAX FLOC	EMBALAGEM DE 5 L	240
3	SOLUÇÃO ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	300
4	BARRILHA LEVE	EMBALAGEM DE 2 KG	500
5	SULFATO DE ALUMÍNIO	EMBALAGEM DE 2 KG	500
6	SOLUÇÃO ÁGUA DE POÇO	EMBALAGEM 1L	250
7	PREVINE ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	170
8	BARRA TUBO 50MM PVC	BARRA	50
9	CAPA BOLHA PARA PISCINA 300 MI	METRO	250
10	CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO	BARRA DE 6 METRO	10
11	BORDA POOL PARA PISCINA 25X15	UNIDADE	250
12	JOELHO PVC 50/90	UNIDADE	100
13	BARRA TUBO 60MM PVC	BARRA	150
14	PERFIL RÍGIDO P/VINIL	METRO	300
15	ESCOVA CURVA 44CM	UNIDADE	30
16	JOELHO 50/45 PVC	UNIDADE	100
17	PASTILHAS	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS 3X1	800
18	FLUTUADOR 4X1	EMBALAGEM DE 1,2 KG	90
19	TE 50X50 SOLDÁVEL PVC	UNIDADE	120
20	SACOS DE AREIA PARA FILTRO	EMBALAGEM DE 25 KG	700
21	BOMBAS 3 CV MONO 200	UNIDADE	10
22	BOMBAS 1/2 CV MONO 220	UNIDADE	10
23	VALVULAS FILTRO COMPLETA	UNIDADE	10
24	BOMBAS 1.1/2 CV MONO	UNIDADE	10
25	FILTROS 30 TP	UNIDADE	10
26	FILTROS 15 TP	UNIDADE	5
27	LED RGB 9W	UNIDADE	25
28	MODULO TOUCH RGB	UNIDADE	7
29	CAIXAS DE PASSAGEM TAMPAS INOX	UNIDADE	25
30	RAIA FLUTUANTE ANTI MAROLA	UNIDADE	300

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

31	CORRIMÃO PARA PISCINA EM INOX 1,1/2	METRO	40
32	GRELHA PLAST FLEX 0,15 CM	METRO	100
33	SKIMER BL. COMPACT	UNIDADE	10
34	MANGUEIRA 2" P. SIL.	METRO	200
35	PERFIL RÍGIDO	METRO	210
36	BAGUETE TIPO T	METRO	320
37	REJUNTO EPOX	KG	120
38	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 0,5X0,5	METRO	155

1.3. Dos valores obtidos pela captação de preços no mercado:

ITEM	CNPJ nº 07.586.499/0001-00	CNPJ nº 29.708.215/0001-43	CNPJ nº 29.846.252/0001-18
1	R\$ 164,00	R\$ 157,00	R\$ 159,00
2	R\$ 40,00	R\$ 39,50	R\$ 39,00
3	R\$ 61,00	R\$ 57,00	R\$ 59,00
4	R\$ 12,80	R\$ 12,10	R\$ 12,00
5	R\$ 13,50	R\$ 12,00	R\$ 13,00
6	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,50
7	R\$ 59,90	R\$ 57,50	R\$ 57,00
8	R\$ 81,00	R\$ 72,00	R\$ 75,00
9	R\$ 21,00	R\$ 17,90	R\$ 18,00
10	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 102,00
11	R\$ 19,50	R\$ 17,00	R\$ 17,50
12	R\$ 5,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50
13	R\$ 128,00	R\$ 118,00	R\$ 119,00
14	R\$ 18,50	R\$ 16,00	R\$ 16,50
15	R\$ 52,00	R\$ 48,50	R\$ 48,00
16	R\$ 5,50	R\$ 4,00	R\$ 4,50
17	R\$ 9,30	R\$ 7,00	R\$ 7,30
18	R\$ 99,00	R\$ 94,50	R\$ 95,00
19	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00
20	R\$ 14,00	R\$ 11,30	R\$ 12,00
21	R\$ 1.350,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00
22	R\$ 950,00	R\$ 700,00	R\$ 850,00
23	R\$ 595,00	R\$ 525,00	R\$ 545,00
24	R\$ 1.250,00	R\$ 990,00	R\$ 1.000,00
25	R\$ 1.990,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.790,00
26	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.190,00
27	R\$ 310,00	R\$ 282,00	R\$ 290,00
28	R\$ 999,00	R\$ 930,00	R\$ 950,00
29	R\$ 53,00	R\$ 45,00	R\$ 47,00
30	R\$ 19,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00
31	R\$ 155,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00
32	R\$ 102,00	R\$ 92,00	R\$ 94,00

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

33	R\$	720,00	R\$	670,00	R\$	680,00
34	R\$	17,00	R\$	14,20	R\$	14,50
35	R\$	21,00	R\$	17,90	R\$	19,00
36	R\$	16,00	R\$	13,00	R\$	14,00
37	R\$	99,00	R\$	80,00	R\$	86,00
38	R\$	15,00	R\$	13,00	R\$	13,80

1.4. Da média estimada e do total pela captação dos preços:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO
1	CLORO 65% ATIVO	EMBALAGEM DE 10 KG	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
2	CLARIFICANTE MAX FLOC	EMBALAGEM DE 5 L	240	R\$ 39,50	R\$ 9.480,00
3	SOLUÇÃO ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
4	BARRILHA LEVE	EMBALAGEM DE 2 KG	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
5	SULFATO DE ALUMÍNIO	EMBALAGEM DE 2 KG	500	R\$ 12,83	R\$ 6.416,67
6	SOLUÇÃO ÁGUA DE POÇO	EMBALAGEM 1L	250	R\$ 17,67	R\$ 4.416,67
7	PREVINE ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	170	R\$ 58,13	R\$ 9.882,67
8	BARRA TUBO 50MM PVC	BARRA	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
9	CAPA BOLHA PARA PISCINA 300 MI	METRO	250	R\$ 18,97	R\$ 4.741,67
10	CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO	BARRA DE 6 METRO	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
11	BORDA POOL PARA PISCINA 25X15	UNIDADE	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
12	JOELHO PVC 50/90	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
13	BARRA TUBO 60MM PVC	BARRA	150	R\$ 121,67	R\$ 18.250,00
14	PERFIL RÍGIDO P/VINIL	METRO	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
15	ESCOVA CURVA 4CM	UNIDADE	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
16	JOELHO 50/45 PVC	UNIDADE	100	R\$ 4,67	R\$ 466,67
17	PASTILHAS	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS 3X1	800	R\$ 7,87	R\$ 6.293,33
18	FLUTUADOR 4X1	EMBALAGEM DE 1,2 KG	90	R\$ 96,17	R\$ 8.655,00
19	TE 50X50 SOLDAVEL PVC	UNIDADE	120	R\$ 11,33	R\$ 1.360,00
20	SACOS DE AREIA PARA FILTRO	EMBALAGEM DE 25 KG	700	R\$ 12,43	R\$ 8.703,33
21	BOMBAS 3 CV MONO 200	UNIDADE	10	R\$ 1.296,67	R\$ 12.966,67
22	BOMBAS 1/2 CV MONO 220	UNIDADE	10	R\$ 833,33	R\$ 8.333,33
23	VALVULAS FILTRO COMPLETA	UNIDADE	10	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
24	BOMBAS 1.1/2 CV MONO	UNIDADE	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
25	FILTROS 30 TP	UNIDADE	10	R\$ 1.826,67	R\$ 18.266,67
26	FILTROS 15 TP	UNIDADE	5	R\$ 1.196,67	R\$ 5.983,33
27	LED RGB 9W	UNIDADE	25	R\$ 294,00	R\$ 7.350,00
28	MODULO TOUCH RGB	UNIDADE	7	R\$ 959,67	R\$ 6.717,67
29	CAIXAS DE PASSAGEM TAMP A INOX	UNIDADE	25	R\$ 48,33	R\$ 1.208,33
30	RAIA FLUTUANTE ANTI MAROLA	UNIDADE	300	R\$ 15,67	R\$ 4.700,00
31	CORRIMÃO PARA PISCINA EM INOX 1.1/2	METRO	40	R\$ 131,67	R\$ 5.266,67
32	GRELHA PLAST FLEX 0,15 CM	METRO	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
33	SKIMER BL COMPACT	UNIDADE	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
34	MANGUEIRA 2" P SIL.	METRO	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,67

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.

35	PERFIL RÍGIDO	METRO	210	R\$	19,30	R\$	4.053,00
36	BAGUETE TIPO T	METRO	320	R\$	14,33	R\$	4.586,67
37	REJUNTO EPOX	KG	120	R\$	88,33	R\$	10.600,00
38	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 0,5X0,5	METRO	155	R\$	13,93	R\$	2.159,67

1.5. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços com empresas do ramo, foi de **R\$ 406.949,67 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** conforme documentos anexos.

1.6. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 057/2021 – Processo Administrativo nº 2021015801 – Secretaria Municipal de Administração de Catalão:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	ARP - 046/2021 - VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CLORO 65% ATIVO	EMBALAGEM DE 10 KG	1000	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00
2	CLARIFICANTE MAX FLOC	EMBALAGEM DE 5 L	240	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
3	SOLUÇÃO ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
4	BARRILHA LEVE	EMBALAGEM DE 2 KG	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
5	SULFATO DE ALUMÍNIO	EMBALAGEM DE 2 KG	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
6	SOLUÇÃO ÁGUA DE POÇO	EMBALAGEM 1L	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
7	PREVINE ÁGUA VERDE	EMBALAGEM DE 5 L	170	R\$ 55,00	R\$ 9.350,00
8	BARRA TUBO 50MM PVC	BARRA	50	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00
9	CAPA BOLHA PARA PISCINA 300 MI	METRO	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
10	CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO	BARRA DE 6 METRO	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
11	BORDA POOL PARA PISCINA 25X15	UNIDADE	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
12	JOELHO PVC 50/90	UNIDADE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
13	BARRA TUBO 60MM PVC	BARRA	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
14	PERFIL RIGIDO P/VINIL	METRO	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
15	ESCOVA CURVA 44CM	UNIDADE	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
16	JOELHO 50/45 PVC	UNIDADE	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
17	PASTILHAS	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS 3X1	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
18	FLUTUADOR 4X1	EMBALAGEM DE 1,2 KG	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
19	TE 50X50 SOLDAVEL PVC	UNIDADE	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
20	SACOS DE AREIA PARA FILTRO	EMBALAGEM DE 25 KG	700	R\$ 10,95	R\$ 7.665,00
21	BOMBAS 3 CV MONO 200	UNIDADE	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
22	BOMBAS 1/2 CV MONO 220	UNIDADE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
23	VALVULAS FILTRO COMPLETA	UNIDADE	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
24	BOMBAS 1.1/2 CV MONO	UNIDADE	10	R\$ 969,00	R\$ 9.690,00
25	FILTROS 30 TP	UNIDADE	10	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
26	FILTROS 15 TP	UNIDADE	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
27	LED RGB 9W	UNIDADE	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
28	MODULO TOUCH RGB	UNIDADE	7	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00
29	CAIXAS DE PASSAGEM TAMPAS INOX	UNIDADE	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
30	RAIA FLUTUANTE ANTI MAROLA	UNIDADE	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.

31	CORRIMÃO PARA PISCINA EM INOX 1,1/2	METRO	40	R\$	110,00	R\$	4.400,00
32	GRELHA PLAST FLEX 0,15 CM	METRO	100	R\$	89,00	R\$	8.900,00
33	SKIMER BL COMPACT	UNIDADE	10	R\$	650,00	R\$	6.500,00
34	MANGUEIRA 2" P SIL	METRO	200	R\$	13,70	R\$	2.740,00
35	PERFIL RÍGIDO	METRO	210	R\$	17,00	R\$	3.570,00
36	BAGUETE TIPO T	METRO	320	R\$	12,00	R\$	3.840,00
37	REJUNTO EPOX	KG	120	R\$	70,00	R\$	8.400,00
38	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 0,5X0,5	METRO	155	R\$	11,00	R\$	1.705,00

O valor total, optando pela Adesão, e registrado na presente Ata será de **R\$ 372.130,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais)**, conforme Ata anexa.

1.7. Da economicidade entre os preços estimados por empresas do ramo e os registrados em Ata: Optando pela Adesão, o Município de Catalão terá uma economia imediata de aproximadamente de **R\$ 34.819,67 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, sem levar em consideração o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para aquisição dos itens desejados.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO, DA PERMISSÃO LEGAL E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis:*

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.”

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)

**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.**

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, conforme verificado no mercado, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão terá, de imediato, uma economia de aproximadamente **R\$ 34.819,67 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também encontra-se anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse da Empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços em prestar os serviços e em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **LR PLANETA ÁGUAS ACESSÓRIOS PARA PISCINA LTDA – CNPJ nº 04.931.102/0001-81**, concordando em fornecer os itens para a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**”* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **LR PLANETA ÁGUAS ACESSÓRIOS PARA PISCINA LTDA – CNPJ nº 04.931.102/0001-81**, conforme certidões anexas.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES E DAS QUANTIDADES:

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

Os itens indicados neste termo, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão na manutenção da piscina do Centro de Convivência da Terceira Idade, devido à necessidade de controle da qualidade da água, uma vez que tal ambiente é utilizado para a prática de exercícios físicos e que é de responsabilidade desta Secretaria a conservação do local.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente no Centro de Convivência da Terceira Idade ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, no prazo **MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS, conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão – GO.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de serviço e fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos serviços e das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. O fornecimento dos itens deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, após assinatura do contrato, devendo ser entregues e executados, as expensas da empresa contratada, de acordo com a necessidade da contratante.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação pertinente.

7.3. No caso de entrega ou execução em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento e execução, controlar os quantitativos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes da prestação ora contratada.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos serviços, peças e materiais para órgãos não pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

7.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento do objeto descrito neste termo será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual onde conterà a especificação do item, sua quantidade, marca, valor unitário e valor total.

8.2. A Secretária Municipal ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os dos serviços, peças e materiais que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do efetuados.

9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências do estipulado neste termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

10.2. Entregar os itens diretamente no Departamento de Compras ou em outro local previamente indicado pelo comprador, **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10.10. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar

*Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Ano 2021.*

a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

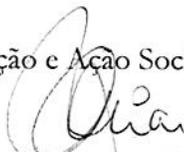
III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, aos 09 de agosto de 2021.



Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.

Portaria Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.